



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.632 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.582, DE 07 ABRIL DE 2008 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL88/2008 Processo 4981/1/2008 – Ver. Fernando César de Miranda - PR

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 4.582, de 07 de abril de 2008 passa a vigorar com a
seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica denominada Rua Lázaro Cossari a atual Rua 01 situada no Loteamento
Residencial Portal Vale do Sol.”*

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria,
consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 17 DE NOVEMBRO DE 2008.

ANA MARIA DOS SANTOS TELES
DIRETORA ADMINISTRAÇÃO INTERINA